



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

OF. Nº.060/2019

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

**INDICAÇÕES:**

Indicação 01/2019 - A indicação referente as folhas secas da praça, já foi feito todo trabalho de poda e retirada das folhas. No que diz respeito aos consertos dos bancos, estes já estão sendo providenciados.

Indicação 02/2019 - Encaminhado ao setor responsável para providências.

Indicação 03/2019 - O departamento de obras, já está providenciando a troca do alambrado e conseqüentemente a colocação dos postinhos que sustentam a tela.

Indicação 04/2019 - A remodelação de todas as praças já está na pauta do cronograma.

Indicação 05/2019 - Encaminhado ao setor responsável.

Indicação 06/2019 - Solicitação encaminhada ao setor de obras, que já solicitou a compra dos materiais para a realização da obra em questão.

Indicação 07/2019 - Encaminhado aos setores responsáveis, para que tenhamos a informação o porque da abertura e não conclusão do prolongamento. De posse da presente de imediato tomaremos as devidas providências.

Indicação 08/2019 - Encaminhada para o setor responsável para que seja feita a troca.

Indicação 09/2019 - A administração precisou priorizar algumas obras, principalmente das escolas e creches, porém, com o término destas, agora a atenção se volta para as demais necessidades, e essa é uma delas.

Indicação 10/2019 - Encaminhada ao setor responsável, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Indicação 11/2019 - Encaminhada ao setor de obras, para avaliação e posterior construção.

Indicação 12/2019 - Encaminhada ao setor responsável, para que possa ser feito um estudo para resolver o problema.

Indicação 13/2019 - Encaminhada ao responsável pela limpeza e capinação.

Indicação 14/2019 - Encaminhada ao departamento jurídico para avaliação.

Indicação 15/2019 - Encaminhada ao setor responsável. Já estamos percorrendo todas as academias ao ar livre, para que todas recebam a manutenção adequada.

Indicação 16/2019 - Encaminhada ao setor responsável, para que seja feito o estudo necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

Indicação 17/2019 - A indicação é muito pertinente, pois estamos estudando a criação de espaços que possam proporcionar esse tipo de situação aos cidadãos.

Indicação 18/2019 - Encaminhada ao setor de obras para providências.

Indicação 19/2019 - Este espaço seria ideal para abrigar o paço municipal, porém o prédio em questão está em leilão para venda, com valor inicial que ultrapassa a cifra de 900 mil reais.

Indicação 20/2019 - Os materiais já estão sendo licitados para que a obra seja realizada.

Indicação 21/2019 - O departamento de engenharia e compras já estão tomando as providências para a realização desta obra.

Indicação 22/2019 - Os materiais já estão sendo licitados para que a obra seja realizada.

Indicação 23/2019 - Encaminhada ao setor responsável para providências.

Indicação 24/2019 - Encaminhada ao setor responsável para providências.

Indicação 25/2019 - Em uma ala do anel viário o plantio já foi realizado. Nos demais locais, serão feitos em breve.

Indicação 26/2019 - Bebedouro já instalado.

Indicação 27/2019 - Encaminhada ao setor responsável.

Indicação 28/2019 - O ponto onde se encontra o PSF realmente carece de reformas, e já está sendo estudada a possibilidade.

Indicação 29/2019 - Encaminhada ao setor responsável.

Indicação 30/2019 - Encaminhado ao SAEMAP para providências

Indicação 31/2019 - Encaminhado ao setor responsável

Indicação 32/2019 - Encaminhado ao setor responsável

Indicação 33/2019 - O último concurso público para guarda municipal, não pode mais ser usado. Para abertura e formação de novos guardas municipais, já existe um estudo sendo feito, porém hoje o período de treinamento de um guarda após a contratação se estende por 6 meses, fato que ainda deve demorar algum tempo, para termos mais profissionais nesta área.

Indicação 34/2019 - Encaminhado ao setor responsável para providências.

Indicação 35/2019 - Os trabalhos já estão sendo realizados.

Indicação 36/2019 - Os trabalhos já estão sendo realizados.

**REQUERIMENTOS:**

Requerimento 01/2019 - Conforme solicitação segue cópia das guias de recolhimento que atestam o pagamento de precatórios referente aos meses de outubro e novembro. Ressalta-se que o precatório referente ao mês dezembro de 2018, tem prazo para pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2019.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

Requerimento 02/2019 - Em atenção ao requerimento de n.02/2019, referente a entrega das casas do CDHU, explica-se da seguinte forma:

1 - Até a última medição a obra se encontra em 90.3%, portanto a empresa responsável, pela construção ainda não chegou a 100%, desta forma, ainda não pode ser entregue.

Requerimento 02/2019 – Em atenção ao requerimento de .02/2019, referente a entrega das casas do CDHU, explica-se da seguinte forma: a obra em questão encontra-se dentro do prazo em contrato, com previsão de finalização em abril deste corrente ano.

Foram feitas várias audiências na sede do CDHU nos últimos dias, mais precisamente três, com a finalidade de sanar um problema que, em divulgações dos gestores anteriores, diziam estar solucionadas.

Resumidamente existem dois contratos, um entre CDHU x Prefeitura de Monte Azul Paulista e outro Prefeitura de Monte Azul Paulista x Concreta. No primeiro foi aditado e aguarda que a empresa Concreta, do segundo contrato, concorde com os termos aditados.

O resultado da última reunião não foi satisfatório e nem resolutivo, e infelizmente, portanto não existe data prevista para a entrega do conjunto habitacional.

Requerimento 03/2019 - O requerimento em questão carece de respostas distintas:

a) - O valor aprovado no desenvolve SP comporta para construção de apenas uma lagoa de decantação, no caso a do cachoeirinha. Para aprovação e abertura de licitação, a prefeitura municipal está atualizando o projeto e valores correspondentes, após aprovação da atualização feita pelo DEE, será aberta a licitação para realização da obra.

b) - Quanto a liberação das casas do CDHU, existe um aditamento feito pela administração anterior entre a empresa Concreta e o CDHU, para a construção de uma lagoa compacta no local, que atenderá as necessidades daquele bairro, até que a obra do cachoeirinha seja concluída.

c) - Quanto a questão do Município ter piorado no ranking, na verdade, não piou, simplesmente ficamos com nota zero. O então gestor no início de 2018 não teve interesse em participar do programa Município verde/azul, algumas ações até foram desenvolvidas, porém não houve informação ao sistema por opção do gestor. Diferentemente deste governo que já está participando, e realizando diversas ações através do Departamento de Meio Ambiente, órgão anexo ao SAEMAP.

Requerimento 04/2019 -Em atenção ao requerimento em questão, na última semana o prefeito Marcelo Otaviano dos Santos, esteve reunido com o superintendente do CDHU, na cidade de São Paulo, entre os assuntos colocados em pauta, estava justamente este, porém, a resposta do atual gestor foi de que as casas não serão aprovadas pelo CDHU. Quanto a lagoa de decantação, o prefeito estará apresentando dentro de alguns dias um projeto junto a Funasa, para que o órgão possa liberar recursos.

Requerimento 05/2019 - Realmente o prédio onde hoje funciona a prefeitura municipal encontra-se em estado deplorável. Inclusive já é alvo de apontamentos feitos por órgãos fiscalizadores. O local de trabalho é muito prejudicado, inclusive, o funcionário electricista e nobre edil Orival Alves, apontou recentemente que as instalações elétricas são precárias.

Requerimento 06/2019 - Essa é uma questão que infelizmente nem todos gestores tem a responsabilidade que deveriam ter. No caso o fato não tem relação com a atual administração, como segue a explicação plausível:

Em 26 de setembro de 2018, algumas pendências com relação a prefeitura municipal foram apontadas, tais como:

\* Pendências trabalhistas e junto ao INSS

\* O CNPJ da Secretaria da Educação também tinham inconsistências



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

\* E, a última inconsistência se deu inclusive por conta da Câmara Municipal não ter apresentado as Guias da GFIP, que também gerou o problema.

Vale ressaltar que nem todas as emendas parlamentares se convertem em convênio assinado.

No caso da emenda do deputado Baleia Rossi, todos os documentos que se faziam necessários foram apresentados dentro do prazo legal. O Ministério do Turismo tinha até 31 de dezembro para enviar para a Caixa Federal, porém o fato não ocorreu. Estamos aguardando a resposta do Ministério, por qual motivo esse fato não ocorreu.

E, por fim, infelizmente desde 2009 nosso município não recebe convênios do Ministério do Turismo, por diversas razões por parte do próprio ministério. Vale ressaltar que assumimos o paço municipal em 29 de novembro de 2018, e que, depois de um forte empenho de minha equipe conseguimos resolver os problemas na data de 28 de janeiro de 2019, dois meses após nossa posse. (certificados em anexo).

Requerimento 07/2019 - Em atenção ao requerimento do nobre edil, seguem as planilhas sobre os todos os serviços prestados pela empresa Concreta, contratada no ano de 2017.

Ressalta-se que o custo operacional desenvolvido pela empresa, gera déficit mensal, e que ao longo do início do contrato até o mês de dezembro de 2018, chegou-se a casa de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), fato que foi levado ao conhecimento da Casa de Leis.

Anexo a esta seguem as planilhas de arrecadação, despesas e déficit do período.

Requerimento 08/2019 - O caso em questão já está sendo avaliado pelo departamento jurídico, sobre essa possibilidade de rompimento do contrato unilateral, sem prejuízo aos cofres públicos, bem como também aos funcionários.

Requerimento 09/2019 - Em atenção ao requerimento em questão o conceito básico de engenharia preconiza que não se faça manutenção estrutural em estradas rurais, no período de chuvas.

O setor competente, já está definindo o cronograma para 2019, onde serão realizadas as obras necessárias.

Requerimento 10/2019

Em atendimento ao presente requerimento, as funções exercidas pelo vice-prefeito, atendem à Lei Orgânica do Município, atualizada através da emenda n. 001/2012, além de outras atribuições que são determinadas pelo prefeito, e também auxilia o chefe do executivo sempre que convocado.

Requerimento 11/2019 - Anexo ao presente requerimento seguem os documentos que comprovam o remanejamento de valores do orçamento no final do ano de 2018, aprovado por essa casa de Leis.

- 2155 - Documentos que comprovam os repasses ao SAEMAP

- 2156 - Documentos que comprovam os pagamentos realizados pela autarquia (folha de pagamento e CPFL)

- 2157 - Documentos que comprovam os pagamentos (CDHU)

- 2154 - (em relação a presente Lei, por se tratar de um volume muito grande de documentos e o sistema operacional da prefeitura estar apresentando falhas há mais de 15 dias, comunico que na audiência pública do último quadrimestre que será realizada dentro de alguns dias, o contador da prefeitura municipal, apresentará todos os documentos bem como a explicação plausível que se faz necessária).

Requerimento 12/2019 - Em atenção ao presente requerimento informo que o gramado em questão, está tendo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

todos os cuidados necessários. Não só esta avenida, assim como as demais e todas as praças da cidade. Ressalta-se que ao assumir o mandato nos deparamos com a cidade em quase que sua totalidade em abandono, mas rapidamente colocamos um cronograma em prática, o que fez a diferença. A grama está sendo molhada em períodos em que não está chovendo, assim como outras plantas que necessitam de rega, como as árvores frutíferas que foram plantadas ao longo do anel viário.

Atenciosamente,



**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
**ELIEL PRIOLI**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N e s t a

Requerimento  
Nº 01/19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO MONTE AZUL PAUL

Processo: 52942380000187 - ID 081020000077649300

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Referente Pagament

o Precatórios - Comp. 10/2018 (12ª parcela)

314 X

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72984.381177 4 77830014537933

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULIS CNPJ: 52.942.380/0001-87  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 52942380000187, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO MONTE AZUL PAUL

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850072984381 | Nr. Documento 81020000077649300 | Data de Vencimento 28/01/2019 | Valor do Documento 145.379,33 | (=) Valor Pago 145.379,33

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72984.381177 4 77830014537933

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
28/01/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Data do Documento 27/11/2018 | Nr. Documento 81020000077649300 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 27/11/2018

Nosso-Número  
28365850072984381

Uso do Banco 81020000077649300 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor

(=) Valor do Documento  
145.379,33

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000077649300 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

145.379,33

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULIS CNPJ: 52.942.380/0001-87  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 52942380000187, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO MONTE AZUL PAUL

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	52.942.380/0001-87
<b>Nome:</b>	PM MONTE AZUL PTA
<b>Conta de débito:</b>	1353 / 006 / 00000001-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02836.585006 72984.381177 4 77830014537933
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
<b>Nome/Razão Social:</b>	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.000.000/4906-95
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.000.000/4906-95
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.174.001/0001-93
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	PM MONTE AZUL PTA
<b>CPF/CNPJ:</b>	52.942.380/0001-87

<b>Data do Vencimento:</b>	28/01/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	27/11/2018
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	145.379,33
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	145.379,33
<b>Valor Pago (R\$):</b>	145.379,33
<b>Identificação do Pagamento:</b>	PAG DE PRECATORIO

<b>Data/hora da operação:</b>	27/11/2018 15:57:32
-------------------------------	---------------------

**Código da operação:** 31337125

**Chave de segurança:** YWY3W4F60YL1VCF6

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO MONTE AZUL PAUL

Processo: 52942380000187 - ID 081020000079675812

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamentos precató  
rios ordem cronológica como. 11/18 vencimento. Jan/19

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 74114.343176 1 78460010636852

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULIS

CNPJ: 52.942.380/0001-87

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 52942380000187, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO MONTE AZUL PAUL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850074114343

Nr. Documento

81020000079675812

Data de Vencimento

01/04/2019

Valor do Documento

106.368,52

(=) Valor Pago

106.368,52

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 74114.343176 1 78460010636852

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento

01/04/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

31/01/2019

Nr. Documento

81020000079675812

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

31/01/2019

Nosso-Número

28365850074114343

Uso do Banco

81020000079675812

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x

Valor

(=) Valor do Documento

106.368,52

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000079675812 Comprovante c/ n° Conta  
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S  
etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

106.368,52

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULIS

CNPJ: 52.942.380/0001-87

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 52942380000187, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO MONTE AZUL PAUL

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



01/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:26:21  
232102321 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM MAP FPM ART 25  
AGENCIA: 2321-3 CONTA: 173.046-0

=====

00190000090283658500674114343176178460010636852

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

-----

NR. DOCUMENTO	13.105
NOSSO NUMERO	28365850074114343
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	01/04/2019
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	106.368,52
VALOR COBRADO	106.368,52

-----

NR.AUTENTICACAO	9.0DF.C0E.088.A53.A57
-----------------	-----------------------

-----

Transação efetuada com sucesso por: J0285083 NEIDE BAILAO BOLANHO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

Requerimento

06/19

Art. 52 da LRF

MUNICÍPIO

**NÃO CUMPRIU** o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, relativamente ao 1<sup>o</sup><sup>13</sup>, 2<sup>o</sup><sup>14</sup>, 3<sup>o</sup><sup>15</sup> e 5<sup>o</sup><sup>16</sup> bimestres do exercício de 2018, conforme informado ao Sistema AUDESP.

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, relativamente ao 4<sup>o</sup> bimestre do exercício de 2018, conforme informado ao Sistema AUDESP.

§2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

**NÃO CUMPRIU** o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico, relativamente ao 1<sup>o</sup><sup>17</sup> quadrimestre do exercício de 2018, conforme informado ao Sistema AUDESP.

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., inclusive por meio eletrônico, relativamente ao 2<sup>o</sup> quadrimestre do exercício de 2018, conforme informado ao Sistema AUDESP.

LEGISLATIVO

**NÃO CUMPRIU** o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., relativamente ao 1<sup>o</sup> quadrimestre<sup>18</sup> do exercício, conforme informado ao Sistema AUDESP. Divulgou por meio eletrônico.

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., relativamente ao 2<sup>o</sup> quadrimestre do exercício, conforme informado ao Sistema AUDESP. Divulgou por meio eletrônico.

<sup>13</sup> Publicado em 24/06/2018 (Jornal "A Comarca").  
<sup>14</sup> Publicado em 24/06/2018 (Jornal "A Comarca").  
<sup>15</sup> Publicado em 05/08/2018 (Jornal "A Comarca").  
<sup>16</sup> Publicado em 02/12/2018 (Jornal "A Comarca").  
<sup>17</sup> Publicado em 24/06/2018 (Jornal "A Comarca").  
<sup>18</sup> Publicado em 02/06/2018 (Jornal "A Cidade").